



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/09/2012 às 14h14
Valéria / Mat. 46957

MPV 577

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição			
	Medida Provisória nº 577, de 29 de agosto de 2012			
Autor	nº do prontuário			
Wladimir Costa (PMDB-PA)				
1. ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 11	Parágrafo Único		
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Suprima-se: O Artigo 11, Parágrafo Único, da Medida Provisória nº 577, de 29 de agosto de 2012, estabelece a responsabilidade solidária dos administradores pelas obrigações assumidas pela concessionária. Esse dispositivo viola o princípio da personalidade jurídica e respectiva separação patrimonial dela decorrente, bem como amplia o regime de responsabilidades dos administradores previstos na legislação vigente. Não bastasse, esse dispositivo estabelece a retroatividade de um novo regime de responsabilidade mais gravoso que o regime vigente, atingindo os administradores que exerceram suas funções durante o regime anterior. Não há, ademais, qualquer comprovação de urgência ou relevância que justifique a alteração desse regime de responsabilidades, sendo incompatível seu regramento por meio de Medida Provisória, em clara violação ao disposto no art. 62 da Constituição Federal. Sugere-se que este parágrafo seja excluído, atribuindo-se aos administradores o regime de responsabilidades já em vigor, suficiente para a busca por indenizações por atos praticados em desconformidade com as disposições legais vigentes.				
PARLAMENTAR				

